



DAKFILM COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022  
PROCESSO nº 0071/2022

A empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, com sede na Rua Ouro Grosso n.º 1.343, bairro Casa Verde, CEP: 02531-011, São Paulo, SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

61.613.881/0001-00

DAKFILM COMERCIAL LTDA

Rua Ouro Grosso, 1343  
Casa Verde - CEP 02531-011  
São Paulo - SP

THIAGO J. SPONTÃO LVRARI  
Sócio Diretor  
RG: 27.729.435-6  
CPF: 325.405.138-67



DAKFILM COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022

PROCESSO nº 0071/2022

A Dakfilm Comercial Ltda, CNPJ n.º61.613.881/0001-00, com sede à Rua Ouro Grosso 1.343 – São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio-diretor Sr. Thiago José Spontão Livrari, R.G. de nº 27.729.435-6 – SSP/SP e do CPF de nº 325.405.138-67, brasileiro, casado, empresário, domiciliado a Rua Benta Pereira n.º 315 – apto 32 – Bloco B – Bairro Santa Teresinha – São Paulo – S.P, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Sr. Jairo Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado a Rua Silva Machado 47 – São Paulo – SP., portador do R.G. de nº 10.675.712 e do CPF de nº 036.958.418-00, ou Sr. Fabio Franco da Silveira, residente Rua Zanzibar, 571 – Casa Verde – São Paulo, portador do RG nº 29.146.168-2 e CPF nº 296.643.798-75, representante comercial, ou Sr. Genivaldo Felipe de Moraes, residente e domiciliado a Rua Fortuna R. de Matos, 98B – Guarulhos – SP, portador do RG nº 28.475.526-6 e CPF nº 187.566.938-85, representante comercial, ou Sr. Denis Traverzim de Abreu, portador do RG nº 26.669.500-0 e CPF nº 213.797.448-73, residente e domiciliado na Rua Diana 937 – São Paulo – SP, representante comercial, ou Sr. Paulo Henrique Spontão Livrari, portador do RG nº 27.729.436-8 e CPF nº 278.535.698-58, residente e domiciliado na Rua Juca Floriano 397 – São Paulo – SP, representante comercial, ou Sr. Daniel Spontão Andreoni, portador do RG nº 30.957.807-3 e CPF nº 320.249.508-92, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 844 – São Paulo – SP, representante comercial, ou Sr. Emerson Luiz Lauro, portador do RG nº 25.422.739-9 e CPF nº 152.000.898-83, residente e domiciliado na Rua Fenando Luz 290, Apto. 209, Guarulhos – SP, a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade em referência, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, além de assinar atas, contratos, adendo, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

(RECONHECER FIRMA)

61.613.881/0001-00

DAKFILM COMERCIAL LTDA

Rua Ouro Grosso, 1343  
Casa Verde - CEP 02531-011  
São Paulo - SP



THIAGO J. SPONTÃO LIVRARI  
Sócio Diretor  
RG: 27.729.435-6  
CPF: 325.405.138-67

CNPJ 61.613.881/0001-00

IE 112.539.090-119

RUBENS DA SILVA ROZA  
Escrivente Autorizado  
Rua Duarte de Azevedo, 190  
Santana - São Paulo - SP

23

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros  
Tabelião

TABELIAO  
DE NOTAS

Rua Duarte de Azevedo, 190 Santana São Paulo SP 02036-021  
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Com Valor Contido de

[9D7KF310] - THIAGO JOSE PORTAO - LIVRARI

São Paulo, 23 de Maio de 2022. Valor R\$ 11,40

Em test. da verdade.

RUBENS DA SILVA ROZA - ESCRIVENTE

Selo(s): 1046AA0916244

Válido somente com selo de Autenticidade



11218  
EMITIDO EM 23/05/2022  
VALOR R\$ 11,40  
C11046AA0916244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 09:54:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 25770112203617274310-1 a 25770112203617274310-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3159947a32e1a634939b04a832b9f50030de57f8f5040ddb47d5f79950289a3b5c574934548253bcab8490ebd74afed7031



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DUCEAF  
03 12 19

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE**  
**"DAKFILM COMERCIAL LTDA"**  
**CNPJ – 61.613.881/0001-00**  
**NIRE – 35.208.902.111**

Pelo presente instrumento particular, as partes (a) **THIAGO JOSE SPONTÃO LIVRARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.729.435-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 325.405.138-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Benta Pereira nº 315 – apto 32 - Bloco B, bairro Santa Teresinha, CEP: 02451-000 e (b) **SONIA SPONTÃO LIVRARI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.129.824-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 132.736.418-27, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Custódia nº 197, bairro Santa Teresinha, CEP: 02460-070, na qualidade de quotistas representando a totalidade do capital social da "DAKFILM COMERCIAL LTDA", sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ouro Grosso nº 1.343, bairro Casa Verde, CEP 02531-011, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE – 35.208.902.111, resolvem alterar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

1.- A sociedade resolve alterar o objeto social da empresa que passa a partir desta data a ser:

- a) Importação, Exportação e Comércio de: Materiais, Móveis, Equipamentos, Instrumentos e Acessórios Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Próteses, Enfermagem, Laboratoriais e Radiológicos, Produtos Saneantes, Equipamentos de Som, Comunicação, Materiais de Higiene e Escritório, usados para estas finalidades; Medicamentos; Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos; Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos; Materiais, equipamentos e suprimentos para informática;
- b) Serviços de Manutenção, Locação, Conserto e Limpeza de: Equipamentos, Móveis, Acessórios e Instrumentos Médicos, Cirúrgicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Laboratoriais e Radiológicos; Equipamentos de Informática; Eletrônicos e Eletrodomésticos.



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 25770112203617274310-1  
Data: 01/12/2020 09:50:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46996-XIFW



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



DUESP  
03 12 19

- c) Prestação de serviço de apoio, suporte, assessoria, consultoria e informação da saúde;
- d) Licenciamento e desenvolvimento de programas de computador não customizáveis.

**Parágrafo Único – Da responsabilidade Técnica** – A responsabilidade técnica será exercida por profissional habilitado (farmacêutico) devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácias – CRF-SP

5. - Face às deliberações acima, resolvem os quotistas consolidar na íntegra o Contrato Social, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**“DAKFILM COMERCIAL LTDA”**  
**CNPJ: 51.613.881/0001-00**  
**NIRE – 35.208.902.111**

#### CAPÍTULO I

Da Denominação Social, da Sede,  
Do Objeto e do Prazo de Duração.

Artigo 1º - A sociedade tem a denominação social de “**DAKFILM COMERCIAL LTDA**”, e tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ouro Grosso nº 1.343 – bairro Casa Verde – CEP: 02531-011.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25770112203617274310-2  
Data: 01/12/2020 09:50:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tino Normal C: AK546997-2765:



Nº: 96.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epirácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Eslado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



JUL 2020  
03 10 19

A Sociedade possui a seguinte filial:

-filial denominada "Filial 01" sito à Rua Ezequiel Freire nº 35, salas 21 e 22, bairro Santana, CEP 02034-000, que funcionará como Escritório Administrativo.

**Artigo 2º.** - O objeto social inclui:

- a) Importação, Exportação e Comércio de: Materiais, Móveis, Equipamentos, Instrumentos e Acessórios Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Próteses, Enfermagem, Laboratoriais e Radiológicos, Produtos Saneantes, Equipamentos de Som, Comunicação, Materiais de Higiene e Escritório, usados para estas finalidades; Medicamentos; Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos; Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos; Materiais, equipamentos e suprimentos para informática;
- b) Serviços de Manutenção, Locação, Conserto e Limpeza de: Equipamentos, Móveis, Acessórios e Instrumentos Médicos, Cirúrgicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Laboratoriais e Radiológicos; Equipamentos de Informática; Eletrônicos e Eletrodomésticos.
- c) Prestação de serviço de apoio, suporte, assessoria, consultoria e informação da saúde;
- d) Licenciamento e desenvolvimento de programas de computador não customizáveis.

**Parágrafo Único – Da responsabilidade Técnica** – A responsabilidade técnica será exercida por profissional habilitado (farmacêutico) devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácias – CRF-SP

**Artigo 3º.** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 25770112203617274310-3  
Data: 01/12/2020 09:50:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKS46998-ZVDC:



Nº: 06.670-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



JUCEP  
00 12 19

## CAPÍTULO II Do Capital Social

**Artigo 4º** - O Capital Social é de R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais ), divididos em 603.000 (seiscentos e três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

Socio	Nº de quotas	Valor R\$
SONIA SPONTÃO LIVRARI	542.700	542.700,00
THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI	60.300	60.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>603.000</b>	<b>603.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social. O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO III Da Administração

**Artigo 5º** - A administração da sociedade será exercida pelo Srs. **SONIA SPONTÃO LIVRARI** e **THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI**, acima qualificados, ao qual caberão o uso da denominação social, bem como a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, sempre isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - A destituição do sócio ora nomeado administrador somente se operará pela aprovação de quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Poderá o sócio nomear administradores estranhos, observado o quorum mínimo estabelecido no artigo 1.061 do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro** - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, a ser previamente fixado em reunião de quotistas.

**Parágrafo Quarto** - A sociedade não possuirá Conselho Fiscal.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25770112203617274310-4  
Data: 01/12/2020 09:50:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tino Normal C: AKS46999-VPBH:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



DUCESP  
03 12 19

**Artigo 6º** - As procurações outorgadas pela sociedade o serão pelo administrador, isolada e exclusivamente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Artigo 7º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Deliberações**

**Artigo 8º** - Para as alterações deste contrato será necessária a aprovação dos quotistas representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Artigo 9º** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo a mesma ser convocada sempre que o interesse social exigir, por qualquer dos sócios, em primeira convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante carta com aviso de recebimento, contendo necessariamente a data, horário, local da reunião e respectiva ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro.** - As reuniões serão realizadas na sede social. Em caso de impossibilidade de realização da reunião na sede social, a convocação indicará com clareza o lugar da reunião, que em nenhum caso será fora da municipalidade da sede.

**Parágrafo Segundo.** - Será necessária, para a instalação da reunião, em primeira convocação, a presença de quotistas representando, no mínimo, o quorum necessário para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

**Parágrafo Terceiro.** - Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos 4



JUCEP  
01/12/20

(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais se encontrarão sobre a mesa de trabalho para apreciação, oportunidade em que, após feitas as deduções legais, os lucros apurados, ou os prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Quarto.** – As Atas de Reunião de Sócios serão lavradas em folhas soltas, as quais, assinadas pelos membros da mesa e pelos sócios, serão levadas a arquivamento no Registro de Comércio competente, ficando a sociedade dispensada de manter livros societários.

#### CAPÍTULO V

##### Do Exercício Social e Da Escrituração

**Artigo 10º.** - O exercício social iniciar-se-á em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 11º.** - Em 31 de dezembro de cada ano serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único.** - Também poderão ser levantados inventários ou balanços mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais ou em períodos menores.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais

**Artigo 12º.** - Qualquer sócio que desejar transferir ou de qualquer forma alienar as quotas representativas do capital social de que seja proprietário (a “**Parte Ofertante**”), direta ou indiretamente, a quaisquer terceiros, deverá antes oferecê-las ao outro sócio (a “**Partes Ofertada**”, sendo cada qual uma “**Parte Ofertada**”) (o “**Direito de Preferência**”), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de quotas que a Parte Ofertante deseja

2

18



JUL 20 09 10 19

alienar e os termos e condições para tal alienação (as "Quotas Ofertadas") (a "Notificação de Oferta").

**Parágrafo Primeiro.** - No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, a Parte Ofertada deverá notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Quotas Ofertadas (a "Contra-Notificação de Oferta"). Será considerada válida apenas a Contra-Notificação de Oferta para aquisição da totalidade das Quotas Ofertadas. O não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido neste Artigo, será considerado como renúncia tácita a seu respectivo Direito de Preferência.

**Parágrafo Segundo.** - Na hipótese da Parte Ofertada não apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Quotas Ofertadas, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta, devendo concluir o negócio em 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo para envio da Contra-Notificação de Oferta.

**Parágrafo Terceiro.** - Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a Parte Ofertada terão 15 (quinze) dias para concluir o negócio

**Parágrafo Quarto.** - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste Artigo.

**Artigo 13º.** - Na hipótese de falecimento, impedimento e/ou exclusão de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores respectivos.

**Parágrafo Primeiro** - Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido, impedido ou excluído, apurados em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos a seus herdeiros e/ou sucessores, no prazo máximo de 2 (dois) anos, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem qualquer incidência de juros ou correção monetária, devendo o capital social sofrer a correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor correspondente às quotas detidas pelo sócio falecido, impedido ou excluído. Nesta hipótese o outro sócio que deverá indicar terceiro para compor o quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25770112203617274310-7  
Data: 01/12/2020 09:50:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47002-U00K



N.º: 06.871/0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Bastos

TJPB





JUCESP  
03 10 19

São Paulo, 24 de outubro de 2019.



THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI



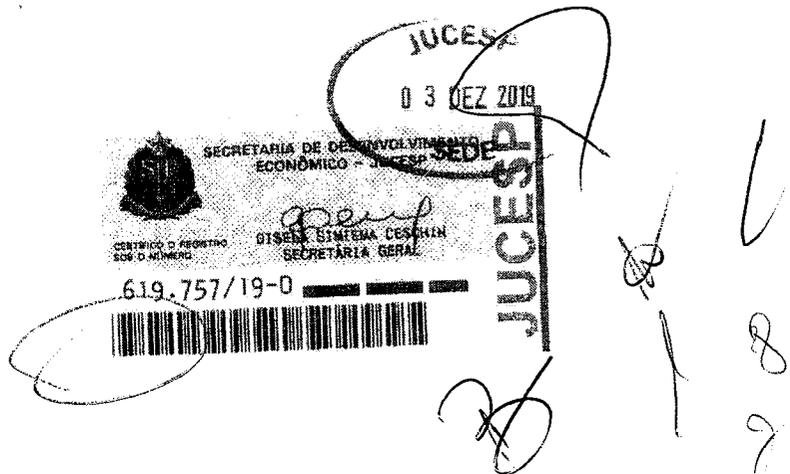
SONIA SPONTÃO LIVRARI

Testemunhas:

1. Carla Lemos Segura Rodrigues  
Carla Lemos Segura Rodrigues  
RG: 28.754.858-2 SSP/SP

2. Mariangela Mola  
Mariangela Mola  
RG: 11.766.733-X SSP/SP

[assinaturas da Alteração Contratual nº 18 da DAKFILM COMERCIAL LTDA.]



JUCESP  
03 10 2019  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP SEDE  
DENISE SIMÕES CESOLIN  
SECRETARIA GERAL  
619.757/19-0



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25770112203617274310-9  
Data: 01/12/2020 09:50:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47004J1OK



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 11:45:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 25771609200220164047-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

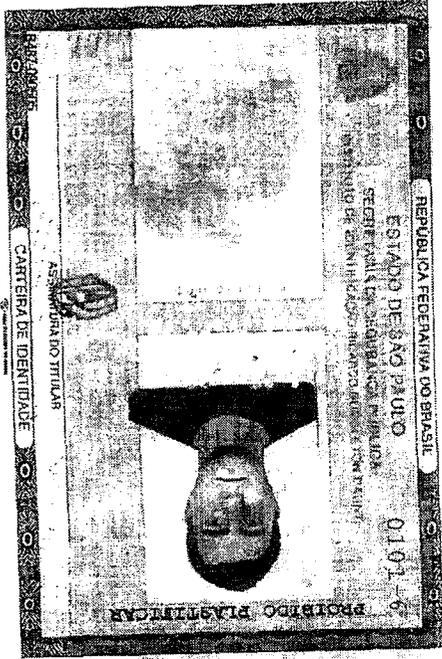
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9108d3c2fd40f5d9d2c484a4d9b0be81a7ef33e46d3a0d03930aaaf3ce5699a  
c25574934548253bcab8490ebd74afed7031



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



R



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25771609200220164047-1  
 Data: 16/09/2020 11:44:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Saio Digital Tipo Normal C: AKL.R2738-8NUJ:



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

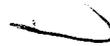
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61613881000100

  
LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 15:26:23

Data da última atualização: 23/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

